COMUNICADO 06/03/2024

SITUAÇÃO ATUAL DA AÇÃO JUDICIAL

INSS – RESTITUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

PROCESSO nº 0022229-85.2011.4.01.3400

1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, distribuída em 11/04/2011

A ação foi procedente autorizando aos empregados o direito à restituição dos valores descontados indevidamente e recolhidos à União Federal pela ECT desde 2006. Abrangendo cerca de 5.000 funcionários da base territorial, entre ativos, inativos e falecidos, filiados e não filiados, os valores a serem devolvidos foram depositados pela ECT, por ordem judicial, desde 2011, e estão alocados em uma conta judicial na Caixa Econômica Federal. Só terão condições de serem devolvidos aos trabalhadores após fornecidas as informações corretas dos respectivos valores pela própria depositante ECT, tais como as quantias individuais de cada empregado e a título de quais rubricas salariais indenizatórias foram depositadas.

Por isso, a intenção de alguns trabalhadores em ajuizar execuções individuais com Advogados desconhecidos à Entidade tende a prejudicá-los, tanto porque esses profissionais desconhecem a metodologia correta dos cálculos e dos próprios depósitos, causando a obrigação desses empregados em pagar à União a sucumbência desse erro, quanto o prejuízo do pagamento em dobro dos honorários advocatícios. Na ânsia de apressar o recebimento, o que diante das informações dos depósitos pela ECT é irremediável, serão duplamente prejudicados, **tendo seus valores reduzidos drasticamente.**

Assim, a proposição imediata àqueles que recém ingressaram com as execuções individuais é que desistam das ações e revoguem as procurações fornecidas a outros Advogados desconhecidos do **SINDECTEB**, prosseguindo corretamente com a devolução de seus valores depositados em juízo na ação coletiva da 1ª Vara Federal do DF, fornecendo os documentos necessários ao Sindicato.

Portanto, assim que a ECT fornecer tais informações complementares sobre os depósitos, será possível o cálculo e o pagamento individual para todos os empregados beneficiados pela ação coletiva do SINDECTEB.

Por **ULLMANN DICK & CANTARELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS**
RICARDO ULLMANN DICK
OAB RS 84.145

ULLMANN DICK & CANTARELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS - Av. Praia de Belas, 2174 / Conj. 604 – Praia de Belas – Porto Alegre/RS
(51) 3231.1916 | (51) 3233-3355 | ricardo@udcadvogados.adv.br | www.udcadvogados.com.br

SINDECTEB - R. Batista de Carvalho, 4-33, Sala 405, Ed – Comercial – Centro – CEP 17010-901 – Bauru/SP
(14) 3232-6432 | (14 3222-5080 | secretaria@sindecteb.com.br | www.sindecteb.com.br

06/03/2024 – DEPTO. JURÍDICO INFORMA:

AÇÕES JUDICIAIS - ÚLTIMOS LOTES

Para garantir o recebimento e confirmação, toda a documentação deve ser enviada exclusivamente pelo aplicativo jurídico. Acesse: www.sindecteb.com.br > Aplicativo Jurídico

INSS

até 17/MAR

Restituição Previdenciária

*leia mais no verso

ELEGÍVEIS: Associados ou não associados, na ativa ou desligados, que trabalharam algum período entre março/2006 e dezembro/2013.

Se você é elegível e ainda não enviou sua documentação, até o dia 17/03/2024, siga estas instruções para enviar:

www.sindecteb.com.br > Jurídico > INSS

acesse o site acima ou escaneie o qr code:

AADC

até 24/MAR

Periculosidade Motociclista

ELEGÍVEIS: Associados que laboraram com função Motorizado (M) ou (MV), em qualquer período após novembro/2014.

Se você é elegível e ainda não enviou sua documentação, até o dia 24/03/2024, siga estas instruções para enviar:

www.sindecteb.com.br > Jurídico > AADC

acesse o site acima ou escaneie o qr code:

Entrega Matutina

até 14/ABR

ELEGÍVEIS: Carteiros associados que trabalharam em distritos postais*, no período vespertino, em qualquer período após agosto/2021.

*em unidades que tinham Entrega Matutina em julho/2021

Se você é elegível e ainda não enviou sua documentação, até o dia 14/04/2024, siga estas instruções para enviar:

www.sindecteb.com.br > Jurídico > Entrega matutina

acesse o site acima ou escaneie o qr code: